



# **Câmara Municipal de Pato Bragado**

Estado do Paraná

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**DATA: 21 de novembro de 2023**

O(s) **PRESIDENTE(s) DA(s) COMISSÃO(ÕES) PERMANENTES**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná,

### **RESOLVEM:**

**CONVOCAR** os membros das Comissões Permanentes de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Educação, Saúde e Assistência e Obras e Serviços Públicos para **28ª REUNIÃO ORDINARIA**, a ser realizada no dia 21 de novembro de 2023, às 18h10, na sala de reuniões das comissões permanentes para análise, discussão e emissão de **pareceres Técnicos** da(s) seguinte(s) proposição(ões):

**1. Projeto de Lei nº 027/2023**, de autoria do Executivo Municipal que Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.727, de 7 de julho de 2021 – Plano Plurianual 2022/2025 e da Lei nº 1.823, de 28 de junho de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentarias/2024 do Município de Pato Bragado e dá outras providências;

**2. Projeto de Lei nº 028/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pato Bragado para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências;

**3. Projeto de Lei nº 029/2023**, de autoria do Executivo Municipal que Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conciliar, transigir, celebrar acordos e compromisso de ajustamento de conduta, em processos administrativos ou judiciais em que for parte como autor, réu, interessado ou quando estiver na qualidade de assistente ou oponente e dá outras providências”;

**4. Projeto de Lei nº 030**, de autoria do Executivo Municipal que Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar lotes urbanos de sua propriedade às famílias que se enquadram nas regras do programa habitacional que especifica, que sejam habilitadas perante o agente financeiro, e que obedeçam aos critérios municipais de seleção.

**5. Projeto de Lei nº 031**, de autoria do Executivo Municipal que Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a formalizar parceria por meio de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada Clube de Idosos Felicidade de Pato Bragado e dá outras providências; e,

**6. Projeto de Lei nº 035/2023**, de autoria do Executivo Municipal que Ratifica as Alterações realizadas no Contrato de Consorcio Público do Consorcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná - CIPAR,

**Registre-se e Publique-se**

**JONATAN FERNANDES**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**



# **Câmara Municipal de Pato Bragado**

Estado do Paraná

**DANTE CONRADO MUNDT**

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**ADEMIR MARCELO KOCHENBORGER**

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA

**EGIDIO MATTJES RODRIGUES**

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS